



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

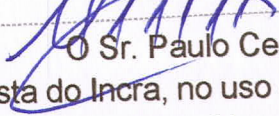
LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2020
04 DE NOVEMBRO DE 2020

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LMN: 1.365/2020
Foi publicado nesta data no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.**

Em 04/11/2020

Responsáveis


O Sr. Paulo Cezar Scheneider de Siqueira, Prefeito Municipal, em exercício, de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2020, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2020, no valor total de R\$ 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 140 – Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias

PROJ/ATIV: 2.605 Manutenção e Conservação e Sinalização das estradas

RECURSO: 0001 – Recurso Livre

ELEMENTO: 3.3.20.41.00.00.00.00 - Contribuições

Valor: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 123,61 (cento e vinte três reais e sessenta e um centavos)

ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 01,00 (um real)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o excesso de arrecadação do recurso 1188 - Infrações - DETRAN-RS no montante de R\$ 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)

ART. 3º - Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista no art 7º e art 8º da lei municipal 1322/2019.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração e
Planejamento

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal em exercício